

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS

FACULDADE IESCAMP

MANUAL DO ALUNO

APRESENTAÇÃO

Você agora é aluno integrante do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS – FACULDADE IESCAMP, onde continuará com sua formação estudantil, como futuro profissional e como cidadão.

Neste manual você encontrará as principais orientações que pautam sua vida acadêmica no ensino superior.

São informações sobre a estrutura administrativa da Faculdade, cursos, prazos e, principalmente orientações sobre os direitos e deveres que você deve conhecer e seguir desde o início de sua vida acadêmica até a conclusão do curso.

Este manual também contém informações sobre os demais órgãos de apoio que estarão sempre disponíveis para ajudá-lo a trilhar este caminho acadêmico, bem como informações sobre as atividades formativas complementares, de cada curso.

Boas vindas, ótima permanência e muito sucesso na carreira que escolheu.

Diretoria Geral

Faculdade IESCAMP

ORGÃOS DELIBERATIVOS DA FACULDADE IESCAMP

MANTENEDORA:

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAPHAEL DI SANTO-EPP

Presidente: Prof^a. Seviana Cristina Navarro

FACULDADE IESCAMP

Diretora Geral: Prof^a Rosilene Regina Ferreri

CURSOS DE GRADUAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO

Coordenadora: Prof^a Regina Mório de Lara

PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Coordenadora: Prof^a Verônica Paternost

TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Coordenador: Prof. Valdemir dos Santos de Lima

TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA

Coordenador: Prof. Cristiano de Almeida Bredda

TECNOLÓGICO EM MARKETING

Coordenador: Prof. Cristiano de Almeida Bredda

TECNOLÓGICO EM GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Coordenador: Prof. Marcos Diniz de Magalhães Chaves

TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Coordenador: Prof. Marcos Diniz de Magalhães Chaves

TECNOLÓGICO EM COMERCIO EXTERIOR

Coordenadora: Prof^a Regina Mório de Lara

SUMÁRIO

I.	DOS ÓRGÃOS SUPERIORES DA FACULDADE IESCAMP	1
A.	Conselho Superior	1
B.	Diretoria Geral.....	1
C.	Instituto Superior de Educação	1
D.	Colegiado de Curso.....	1
E.	Coordenação de Curso	1
F.	Núcleo Docente Estruturante	2
G.	Avaliação Institucional – CPA e ENADE	2
II.	DO SITE – INSTRUÇÕES DE ACESSO.....	2
III.	DAS FORMAS DE INGRESSO	2
IV.	DOS ATOS ACADÊMICOS	3
V.	DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA	6
VI.	DA FREQUENCIA ÀS AULAS	8
VII.	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA.....	9
VIII.	DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXTRACLASSE.....	10
IX.	DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA FACULDADE IESCAMP.....	10
X.	DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE	11
XI.	DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.....	11
XII.	DO REGIME DISCIPLINAR.....	12
XIII.	DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE ESTUDO, CONVÊNIOS E PARCERIAS.....	13
XIV.	DOS ÓRGÃOS DE APOIO	13

I. DOS ÓRGÃOS SUPERIORES DA FACULDADE IESCAMP

A. Conselho Superior

O Conselho Superior, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científico e disciplinar, é constituído:

- Pela Diretora Geral - Presidente;
- Pelos Coordenadores de Curso;
- Pelo Coordenador do Instituto Superior de Educação – ISE;
- Por 2 (dois) Representantes Docentes;
- Por 1 (um) Representante da Mantenedora, por ela indicado;
- Por 1 (um) Representante do Corpo Discente, indicado na forma da legislação vigente;

B. Diretoria Geral

A Diretoria, exercida por um Diretor Geral, é o órgão de supervisão, administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades da Faculdade.

A Diretoria Geral é responsável direta pelos atos que lhe competem, à qual o Regimento Geral e a Mantenedora conferem amplos poderes de supervisão, administração e fiscalização executiva dos cursos e das demais atividades realizadas pela FACULDADE IESCAMP.

C. Instituto Superior de Educação

O **Instituto Superior de Educação (ISE)** terá uma coordenação formalmente constituída, a qual será responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores.

D. Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é o órgão máximo no âmbito do Curso, constituído por docentes que ministram disciplinas de matérias distintas do currículo do curso, pela Coordenação de Curso e um representante do corpo discente.

E. Coordenação de Curso

A **Coordenação** de cada curso está a cargo de um(a) Coordenador(a) que cuidará da aplicação didático-pedagógica de todos os módulos do curso, bem como das demais atividades pedagógicas.

F. Núcleo Docente Estruturante

O **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** é o Órgão Acadêmico que, no âmbito de cada curso, propõe, avalia, estuda e encaminha novas proposituras para o curso, por meio do PPC – Projeto Pedagógico do Curso e demais atividades pertinentes, sempre com o objetivo de atualização e melhoria da qualidade de ensino aos seus alunos.

G. Avaliação Institucional – CPA e ENADE

A Faculdade IESCAMP possui instrumentos de avaliação interno e externo. A avaliação interna é realizada por uma **Comissão Própria de Avaliação – (CPA)**, cujos membros representam todos os seguimentos da Faculdade. Essa Comissão tem como responsabilidade aplicar, no mínimo, um questionário por semestre, que tem como objetivo detectar as possíveis fragilidades e potencialidades em várias dimensões, conforme determinação do MEC em cumprimento às diretrizes propostas pela Instituição

Para tanto, a participação de toda a comunidade acadêmica: alunos, professores e funcionários é de extrema importância.

A avaliação externa se processa por meio do **ENADE** cujo resultado provém da avaliação realizada trienalmente, pelos alunos e concluintes dos diversos cursos oferecidos pela IESCAMP. É de suma importância que os alunos sejam devidamente preparados e conscientizados do papel que desempenharão na avaliação do seu curso, bem como na nota final conferido ao seu Diploma e conseqüentemente, no sucesso de sua inserção no mercado de trabalho.

II. DO SITE – INSTRUÇÕES DE ACESSO

O Site da Faculdade IESCAMP é acessado pelo link www.iescamp.com.br

Lá você encontrará todas as informações necessárias para conhecer melhor a história da Faculdade, Museu de Tecnologia, cursos, departamentos, biblioteca, normas e regulamentos acadêmicos e demais áreas restritas ao aluno.

III. DAS FORMAS DE INGRESSO

A FACULDADE IESCAMP admite as seguintes e tradicionais formas de ingresso aos seus futuros alunos:

- **Prova de Processo Seletivo:**

O Processo Seletivo é aberto, semestralmente, segundo publicação de Edital com as respectivos cursos e vagas disponíveis. O candidato deverá se inscrever e realizar prova escrita para ingresso na IESCAMP. A prova tem caráter classificatório, na qual os vestibulandos que obtiverem maior pontuação terão direito à vaga. A prova do Processo Seletivo será realizada após o pagamento da taxa específica.

- **Prova agendada:**

Essa modalidade de Prova Agendada possibilita ao candidato concorrer às vagas remanescentes nos cursos oferecidos pela Faculdade. Neste caso, o candidato agenda pelo site da IESCAMP, horário e dia pré-definidos para a realização da prova do Processo Seletivo, cujo conteúdo englobará área de conhecimentos gerais.

- **Utilização do ENEM**

Poderá ingressar na Faculdade o candidato que apresentar o comprovante de realização do **ENEM** e que tiver obtido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

- **Portador de Diploma de Ensino Superior:**

O candidato que já tiver concluído outro curso superior poderá ingressar na IESCAMP, desde que apresente o diploma no ato da matrícula, devidamente registrado pelo MEC.

- **Transferência Externa:**

Qualquer pessoa que pretender fazer a transferência de outra Faculdade e curso afim poderá ingressar na IESCAMP, desde que esteja com o vínculo vigente com a Instituição de Ensino de origem.

IV. DOS ATOS ACADÊMICOS

DA MATRÍCULA – VÍNCULO COM A FACULDADE

A matrícula é um procedimento formal e obrigatório para o ingresso no curso e sua vinculação à Faculdade. É efetivada pela Secretaria Acadêmica, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico vigente, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- Certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do Histórico Escolar, (devidamente autenticados em cartório);
- II- Prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- III- Cédula de identidade;
- IV- CPF;
- V- Comprovante de Endereço;
- VI- Certidão de nascimento ou casamento;
- VII- Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal no caso de menoridade, segundo a legislação civil.

No caso de diplomados em cursos de graduação será exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

O ato da matrícula estabelece entre a Faculdade e o aluno um vínculo contratual, de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo

matriculado, das disposições deste Regimento e das normas da Entidade Mantenedora e demais atos editados pelos órgãos deliberativos da instituição.

O requerimento de renovação de matrícula será acompanhado do comprovante do pagamento da respectiva taxa, bem como do comprovante de quitação das prestações referentes ao período anterior.

A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Os documentos comprobatórios da Conclusão do Ensino Médio e/ou o Diploma do Ensino Superior são de inteira responsabilidade do candidato que deverá zelar e responder, integralmente, pela sua fidedignidade.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Todo aluno receberá, ao ingressar na Faculdade IESCAMP, um número de identificação na Instituição, chamado Registro Acadêmico (RA).

Este Registro Acadêmico - RA será impresso no Cartão de Identificação do(a) aluno(a), o qual é imprescindível para o acesso ao recinto interno da Faculdade, para a retirada de livros na Biblioteca, bem como o acesso à internet e ao Portal o Aluno/Terminal WEB, para acompanhar o seu desempenho escolar.

DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

A matrícula do aluno poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a. A não renovação da matrícula no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.
- b. Não comparecimento aos primeiros 20 dias letivos consecutivos, sem justificativa aceita pelo Colegiado de Curso, tanto para veteranos e ingressantes.
- c. O aluno que, deixar de comprovar a conclusão no Ensino Médio e/ou o Diploma de Ensino Superior ou ainda entregar documentos não validados pelos Órgãos Superiores competentes, dentro do prazo estabelecido terão sua matrícula cancelada, sem prévio aviso.

DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno poderá interromper os seus estudos, em cada período letivo, conforme as datas dispostas no Calendário Acadêmico, mediante o protocolo da solicitação, na Secretaria Acadêmica. Para tanto, é necessário que o vínculo (matrícula) com a Faculdade esteja em vigor no semestre corrente.

A cada novo período letivo, a matrícula deve ser renovada para a continuidade dos estudos, ainda que também se dê o trancamento.

O trancamento também não poderá exceder o prazo de um ano ou dois semestres, conforme determina o Regimento Geral da Faculdade.

Se for necessário novo trancamento, o aluno poderá requerê-lo, em caráter excepcional, desde que devidamente justificado, pedido esse que será encaminhado e apreciado pelo Colegiado de Curso e não poderá exceder o prazo máximo que o aluno tem para integralizar o currículo do curso.

A reabertura de matrícula é admitida, desde que haja vaga para o curso, mesmo antes do final do prazo do trancamento em curso.

DO TRANCAMENTO DE DISCIPLINA

O aluno poderá interromper os seus estudos, em apenas uma das disciplinas componentes da grade curricular do semestre vigente no curso, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, desde que efetue o protocolo do pedido, diretamente na Secretaria Acadêmica. Para tanto, é necessário que o vínculo com a Faculdade esteja em vigor e os pagamentos em dia, no semestre letivo em curso.

A cada novo semestre, desde que haja horário vago compatível com sua grade de estudos e que, a disciplina trancada seja oferecida, naquele período letivo, o aluno poderá requerer a inclusão da mesma, mediante o pagamento do valor respectivo.

O trancamento de disciplina também não pode exceder o prazo total de um ano, a fim de não comprometer e atrasar a conclusão do curso.

Caberá ao aluno, matricular-se nas disciplinas nas quais foi reprovado ou requereu o trancamento, quando estas forem oferecidas pela Faculdade, em Regime de Adaptação ou Dependência, mediante o pagamento proporcional respectivo. Caso isso não ocorra, o aluno arcará com o ônus de custeio para a realização de uma ou mais disciplinas pendentes, em outro tempo, em outra modalidade e com outro professor indicado pela Coordenação de Curso.

DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Faculdade IESCAMP poderá aceitar transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, de outras Instituições de Ensino credenciadas pelo MEC, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, no limite de vagas ofertadas.

O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, apontadas no processo de aproveitamento de estudos com aprovação do Colegiado de Curso.

DA DISPENSA DE DISCIPLINA

O aluno poderá solicitar dispensa e não cursar uma ou mais disciplinas, desde que já as tenha cumprido em outro Estabelecimento de Ensino Superior, credenciados pelo MEC e reconhecidos pela Faculdade, após protocolo realizado na Secretaria Acadêmica, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, com registro da nota de aproveitamentos de conteúdos, frequência e carga horária, correspondente a disciplina cumprida no estabelecimento de origem;
- b) Programa de Ensino da Disciplina (Conteúdo Programático), emitido pela Instituição onde foi cursada;
- c) O processo de análise curricular será encaminhado à Coordenação do Curso que tomará as medidas cabíveis, no âmbito acadêmico e devolverá o processo à Secretaria para que o aluno seja, devidamente, comunicado e a matrícula realizada.

V. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

A avaliação do desempenho escolar será realizada de duas formas:

- 1. por meio das provas escritas, oficiais bimestrais e avaliações contínuas adotadas pelos docentes;
- 2. pela frequência às aulas;

A frequência às aulas e demais atividades escolares são obrigatórias e permitidas apenas aos alunos regularmente matriculados.

Independentemente dos demais resultados obtidos nas avaliações oficiais, adotadas pela IESCAMP, o aluno será considerado reprovado se não obtiver frequência de, no mínimo 75% das aulas e demais atividades exigidas, conforme determina a LBD/96 e o Regimento Geral da IESCAMP.

A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do Professor de cada disciplina e o controle e divulgação, da Secretaria Acadêmica.

A aferição do rendimento escolar de cada disciplina será feita por meio de notas inteiras de zero a dez, permitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.

O aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas oficiais escritas, trabalhos, exercícios escolares e outras atividades pedagógicas presenciais ou em ambiente virtual.

Dentre as atividades pedagógicas de cada disciplina do curso, haverá sempre duas avaliações escritas, obrigatórias e oficiais, por bimestre letivo. Além dessas provas oficiais o Professor submeterá os alunos, a outros instrumentos avaliativos, tais como: projetos, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, relatórios, visitas técnicas entre outros, que farão parte da composição nas notas finais de cada uma das avaliações bimestrais.

Em qualquer disciplina, o aluno que obtiver média semestral de aprovação igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) será considerado aprovado.

Somente será promovido ao semestre seguinte, o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, **admitindo-se ainda a promoção com dependência de até duas disciplinas no semestre.**

O aluno que **obtiver resultado final menor ou igual a 4,5 (quatro vírgula cinco) ficará retido na disciplina,** devendo cursá-la novamente, quando oferecida pela Faculdade.

O aluno **reprovado em 3 (três) ou mais disciplinas deverá cursá-las, o mais breve possível, em Regime de Dependência ou em outra turma, cujo horário seja compatível, ficando a conclusão do curso condicionada à eliminação das referidas pendências.**

DA PROVA EM SEGUNDA CHAMADA

O aluno poderá requerer mediante formulário próprio protocolado junto à Secretaria Acadêmica, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico a realização de Prova em Segunda Chamada, caso tenha perdido uma das provas oficiais previstas, **(AV-1 e AV-2)** desde que a ausência seja devidamente justificada e deferida pela IES.

A autorização para realização de Prova em Segunda Chamada, de tantas quantas disciplinas nas quais esteve ausente, poderá ser requerida mediante o pagamento das taxas respectivas e respeitados os prazos estabelecidos.

Ao aluno que se ausentar nas provas de **(AV-1 e AV-2)** da mesma disciplina, somente será permitida a realização de uma delas, para a qual será considerado todo o conteúdo curricular ministrado no semestre letivo.

O aluno que não requerer a realização da Prova em Segunda Chamada, no prazo ficará reprovado na disciplina e deverá cursá-la dentro do período de integralização do curso. **Neste caso não cabe recurso.**

DAS VISTAS DE PROVAS (AV-1 e AV-2)

O aluno poderá fazer vista de sua prova, diretamente com o professor da disciplina, **na primeira hora no dia da aula, após o que o Professor dará continuidade ao conteúdo normal da disciplina.**

O aluno que se ausentar neste dia perderá a vista de prova, sem a possibilidade de realizá-la em outra data.

No momento da vista de prova, havendo discordância do aluno quanto ao resultado obtido na avaliação, este poderá requerer a **Revisão da Nota**, junto à Secretaria Acadêmica, em prazo a ser estabelecido por meio de Comunicado próprio.

A Coordenação de Curso submeterá o pedido de revisão da nota ao Colegiado do Curso, cujo parecer será expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

DAS DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO

As disciplinas na quais o aluno não obtiver média e frequência mínimas obrigatórias para aprovação deverão ser cursadas novamente, no momento em que a Instituição oferecer a disciplina em Regime Especial de Dependência e/ou Adaptação.

Caso o aluno opte por não cursá-la, no momento ofertado pela IES, ao longo do curso, poderá realizá-la juntamente com as turmas em andamento ou, se não houver horário compatível, deverá assumir para si o ônus do custo da realização do curso, pela abertura de turma especial e isolada.

VI. DA FREQUENCIA ÀS AULAS

DO REGIME DE TRABALHOS DOMICILIARES E AFASTAMENTOS

O aluno que for convocado para integrar o Conselho de Sentença em Tribunal do Júri, ou prestar Serviço Militar obrigatório ou Serviço da Justiça Eleitoral, bem como os portadores de doenças infecto – contagiosas e gestantes, (a partir do 8º mês de gravidez) terá o direito ao atendimento especial, na forma da legislação em vigor.

Neste caso, o estudante impossibilitado de freqüentar as aulas, por motivo de saúde (doença contagiosa, traumatismo ou intervenção cirúrgica), amparados pelo Decreto-Lei nº 1044/69 e as alunas grávidas, segundo os termos da Lei nº 6.202/75, serão assegurados os direitos de continuidade de estudos, compensado a freqüência através de exercícios domiciliares nas disciplinas que estiver cursando, no momento do episódio de ausência.

A situação de exceção deverá ser comprovada por meio de laudo médico sobre a natureza da doença e a impossibilidade do aluno de ir e vir, resguardadas as condições intelectuais e emocionais, para prosseguimento das atividades escolares.

A solicitação deverá ser feita na Secretaria Acadêmica, com no máximo 72 (setenta e duas) horas depois de detectado o problema de saúde (podendo ser comunicada por intermédio de um colega, parente ou qualquer outra pessoa credenciada pelo aluno). A situação de exceção só terá validade, a partir da data do recebimento na Secretaria, do pedido e do comprovante médico com respectivo CID.

As faltas atribuídas ao aluno, caso não sejam cumpridas as determinações legais e internas da Faculdade, ou ainda caso o atestado seja entregue após o retorno do aluno, não serão consideradas conforme legislação em vigor. **Neste caso não caberá recurso.**

Ao aluno ausente, amparado pelas legislações acima, será assegurado o direito à realização das provas finais, em tempo previamente determinado pela Secretaria Acadêmica, com a devida e antecipada comunicação ao aluno.

O Regime de Trabalhos Domiciliares e Afastamentos está regulamentado no **MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA O REGIME ESPECIAL DOMICILIAR**, devidamente aprovado pelo CONSU e divulgado no site, murais, Biblioteca e Secretaria Acadêmica.

IMPORTANTE:

O aluno ao retornar aos estudos deverá comunicar imediatamente a Secretaria sobre o seu retorno e cumprir toda carga horária das Aulas Práticas, Estágio Supervisionado e todas as atividades práticas ministradas e constante nos documentos oficiais do Curso, ao qual ele está vinculado.

DO ABONO DE FALTAS

A FACULDADE IESCAMP receberá e processará, somente, os casos de ausências e afastamentos, previstos em lei.

Não existe “abono de faltas” por motivos de trabalho ou de religião, bem como por motivos fortuitos ou oriundos de situações sazonais de parentes, de trabalho ou de doenças não contagiosas.

VII. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO, DO PROJETO INTERDISCIPLINAR (PI) E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Dependendo da área do curso escolhido o aluno terá que cumprir as horas correspondentes à realização do Estágio Supervisionado, Projeto Interdisciplinar (PI), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentre outros.

O Estágio será supervisionado por um Professor, designado pela Coordenação do Curso e constará de atividades de prática profissional, exercidas em situação real de trabalho na área específica do curso, não estabelecendo vínculo empregatício com o aluno.

Para a conclusão do curso é obrigatória a integralização da carga horária total de Estágio Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Nele poderão ser incluídas as horas destinadas ao planejamento e orientação paralela às orientações das atividades.

A supervisão consiste no acompanhamento dos relatórios mensais e na apreciação do relatório final dos resultados obtidos pelo aluno.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a forma de monografia ou Projeto Interdisciplinar, pode ser exigido quando constar do Projeto Pedagógico, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

VIII. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXTRACLASSE

São componentes curriculares que possibilitam a ampliação dos conhecimentos e competências dos alunos, por meio de práticas independentes realizadas, especialmente, por meio das relações do mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Por seu caráter abrangente poderão ser cumpridas e ou/ desenvolvidas dentro e fora da Faculdade, em dias ou horários diversos.

As atividades complementares, previstas no PPC de cada Curso, são obrigatórias. O não cumprimento da carga horária exigida impedirá o aluno de receber o diploma do curso no qual está regularmente matriculado, mesmo que aprovado em todas as disciplinas regulares.

A Coordenação de Curso fará a orientação aos alunos para a realização dessas atividades, compreendidas em uma tabela já aprovada pelo Conselho Superior da IESCAMP.

IX. DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA FACULDADE IESCAMP

DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria é supervisionado pela Coordenação do Curso e tem como objetivo oportunizar ao estudante atividades introdutórias ao conhecimento científico, enriquecendo sua formação acadêmica.

Para ser monitor, o aluno deve ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria e ser submetido ao processo de seleção, aberto mediante Edital baixado pela Diretoria Geral e de acordo com o Regimento de Monitoria implantado pela Faculdade IESCAMP.

CURSOS PARA NIVELAMENTO NA FORMAÇÃO DO ALUNO

A **FACULDADE IESCAMP** proporcionará aulas de Nivelamento em Língua Portuguesa, Matemática e Informática sempre que houver turmas ingressantes na Instituição, desde que haja diagnóstico específico constatando a necessidade de contribuir na superação das lacunas formativas nestas áreas do saber.

No transcorrer do curso, o aluno que, porventura apresentar necessidades de reforço de aprendizagem, também poderá participar do Programa de Nivelamento oferecido pela IES.

X. DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente:

- I- Frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- II- Ser assíduo e pontual com sua presença às aulas e obrigações escolares;
- III- Buscar esclarecimentos sobre os conteúdos ministrados nas disciplinas, junto aos professores responsáveis ou, na falta deles junto à Coordenação do Curso;
- IV- Tomar conhecimento das normas internas e utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- V- Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos, quando assim couber;
- VI- Cumprir o Regime Escolar e disciplinar da Faculdade e comportar-se dentro e fora da Faculdade, de acordo com princípios éticos condizentes com o ambiente acadêmico;
- VII- Zelar pelo patrimônio e integridade moral e predial da Faculdade;
- VIII- Participar da Representação Estudantil, anualmente, quando for indicado pelos seus pares;
- IX- Fazer-se representar nos Órgãos Colegiados da Faculdade, com direito a voz e a voto, nos termos do Regimento Escolar e conforme indicação dos seus pares;
- X- Ter livre acesso, por meio do site ou da Biblioteca, ao Regimento escolar e demais Regulamentos Internos da Faculdade.

XI. DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O Corpo Discente se manifesta por meio da Representação Estudantil, oficializada pelo Colegiado de Curso, após indicação pelos seus pares, dentre todos os alunos dos Cursos da Faculdade.

A composição, organização ou funcionamento desta representatividade será renovada, anualmente, no início do período letivo, mediante comunicação e indicação expressiva do Corpo Discente para seus Representantes de turma e Curso.

Cada turma poderá ter um único Representante Estudantil empossado, que será substituído nos impedimentos e ou ausências justificadas por um Suplente também designado à época da indicação, em cada ano letivo.

Haverá indicação para Representação Discente no Conselho Superior, no ISE, na CPA e nos Colegiados de Curso.

O exercício de quaisquer funções decorrentes da representação estudantil não exonera o estudante do cumprimento dos deveres escolares, inclusive os de frequência.

No caso de desistência ou exoneração da representação estudantil, será imediatamente convocada nova indicação para a devida substituição, pelo tempo que restar.

A **Faculdade IESCAMP** se dispõe a colaborar e acompanhar, anualmente, a indicação dos Representantes Discentes de cada turma e Curso, com o único objetivo de organizar e dar suporte às definições desta importante representação nos Colegiados Acadêmicos.

XII. DO REGIME DISCIPLINAR

Os discentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I- Advertência verbal;
- II- Repreensão por escrito;
- III- Suspensão, de 1 a 3 dias letivos;
- IV- Desligamento.

As penas previstas no Regimento Geral são aplicadas na forma e condições abaixo transcritas:

- I- Advertência verbal, na presença de duas testemunhas, nos seguintes casos:
 - a) Por desrespeito a qualquer membro da administração da Faculdade ou da Mantenedora;
 - b) Por prejuízo material ao patrimônio da Mantenedora ou da Faculdade, além da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos;
 - c) Por desrespeito, ofensa grave ou agressão a qualquer integrante da Comunidade Acadêmica;
 - d) Pela participação em movimentos ou ações isoladas que venham a denegrir a imagem da Instituição.
 - e) Por práticas indevidas de jogos de azar e atividades de qualquer natureza, consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e ou entorpecentes.

- II- Repreensão, por escrito, nos seguintes casos:
 - a) Na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
 - b) Por descumprir as normas acadêmicas do curso no qual está inserido;

- III- Suspensão, nos seguintes casos:
 - a) Na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
 - b) Por uso de meio fraudulento nos atos escolares;
 - c) Por desobediência a este Regimento Geral ou aos atos normativos baixados pelos órgãos competentes.

- IV- Desligamento, nos seguintes casos:
 - a) Na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
 - b) Por atos desonestos ou sujeitos à ação penal;
 - c) Por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos, devidamente comprovada em inquérito administrativo.

São competentes para a aplicação das sanções disciplinares:

- I- De advertência verbal, o Coordenador do Curso;
- II- De repreensão escrita, a Diretora Geral;
- III- De suspensão e desligamento, o Colegiado do Curso, cabendo recurso ao Conselho Superior.

XIII. DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE ESTUDO, CONVÊNIOS E PARCERIAS

A FACULDADE IESCAMP oferece e participa dos Programas de Bolsas de Estudo, bem como de parcerias com empresas de Campinas e Região:

- PROUNI;
- FIES;
- QUERO BOLSAS;
- BOLSA INCENTIVO;
- CONVÊNIOS COM PREFEITURAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SINDICATOS;
- PARCERIAS COM EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO.

Para maiores informações sobre os Programas acima, dirija-se à Secretaria da Faculdade.

XIV. DOS ÓRGÃOS DE APOIO

São Órgãos de Apoio da Administração Geral da Faculdade:

- SECRETARIA ACADÊMICA;
- BIBLIOTECA;
- NAD - NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE;
- NUP – NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DOCENTE;
- OUVIDORIA ACADÊMICA;
- AGÊNCIA IESCAMP;

AGÊNCIA IESCAMP

A **FACULDADE IESCAMP** oferece aos seus alunos e ex-alunos a prestação de serviços de preparação e encaminhamento ao mercado de trabalho, por meio da **AGENCIA IESCAMP**, cujo objetivo é possibilitar o melhor desempenho para participação de processos seletivos de preenchimento às vagas disponíveis nas empresas conveniadas, bem como a conquista de melhores oportunidades profissionais e de recolocação no mercado de trabalho.

DISPOSITIVO GERAL:

Os procedimentos acima dispostos estão aprovados pelo Regimento geral e demais normas internas da faculdade IESCAMP.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral e/ou os Órgãos Colegiados no âmbito de suas competências.

Prezado(a) Aluno(a),

Visite o site da FACULDADE IESCAMP, pesquise, informe-se e nos procure para conhecer mais e melhor tudo que a sua Faculdade pode lhe oferecer!

Desejamos excelente aproveitamento no curso escolhido!

Conte conosco, estaremos sempre ao seu dispor!

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
FACULDADE IESCAMP**

Campinas - 2017